

LEI N.º 5244/2019
DE 25 DE JUNHO DE 2019

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias prevista na LOA do exercício de 2019 - Lei n.º 5.203 de 18 de dezembro de 2018:

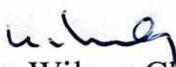
- 02.07.15.451.1501.2.246 339030- 381 – Material de consumo no valor de R\$ 813.000,00 (Oitocentos e treze mil reais).

- 02.09.01.26.782.2606.2.157 339030 - 743 – Material de consumo no valor de R\$ 2.373.551,70 (Dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior na DR 200.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de junho de 2019.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori

Sec. Mun. de Obras e Desenv. Urbano